



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **134005**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 10770**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Imóvel caracterizado como sendo o apartamento nº 201 localizado com frente para a Rua Maria da Conceição Viana do 2º andar do Edifício Diplomata nº 31 em Rio Doce, composto de sala de estar e jantar, varanda, três quartos sociais, sendo um suíte, um WCB social, circulação, dispensa, cozinha, área de serviço, quarto, e WCB de empregada com 153,00 metros quadrados de área construída, sendo 100,00 metros quadrados de área exclusiva e privativa e 53,00 metros quadrados de condomínio e fração ideal do terreno e demais coisas comuns de 0,081333333.

Dados do Proprietário: SAG - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada com foro em Recife, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.539.657/0001-18 representada por seu procurador Salmen Giske, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CIC nº 029.529.044/72, residente em Recife.

Registro Anterior: Nº 01 fls. 72 livro 2MM2, matrícula 7154 deste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

R-1 - 10770 - Em 24 de Março de 1982 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, datado de 23 de março de 1982 a proprietária vendeu o imóvel constante da presente matrícula pelo preço de **Cr\$ 4.544.253,53** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos) a **FRANCISCO KAVESKI**, desenhista e sua esposa **GUIOMAR SIMÃO KAVISKI**, do lar, brasileiros, inscritos no CIC bob o nº 098.871.399/82 e 362.635.674/49 residentes nesta cidade. O referido é verdade, dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

R-2 - 10770 - Em 24 de Março de 1982 - HIPOTECA - Pelo instrumento particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, datado de 23 de março de 1982 os proprietários (R-1) deram o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial hipoteca a SAG - Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, para garantir a dívida no



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

valor de Cr\$ 3.434.253,52 equivalente nesta data a 2.362,00000 UPC do BNH. Os devedores pagarão o financiamento no prazo de 192 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 47.394,052, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial - PES e em conformidade com o sistema de amortização de coeficiente (q) 0,5 do que tratam as resoluções nºs 73/80 e 181/80 ambas do BNH a taxa nominal de juros de 10,0% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 23/04/1982. O referido é verdade, dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

AV-3 - 10770 - Em 24 de Março de 1982 - CÉDULA - Pelo instrumento particular datado de 23/03/1982 a BANORTE - Crédito imobiliário S/A - Rua Nova nº 363 - Recife-PE. CGC/MF nº 10.925.675/0001-03 - emitiu em seu favor a cédula hipotecária integral nº 7109/82 Série AD/PES/SAM no valor de Cr\$ 3.434.253,52 representativa de seu crédito hipotecário constante do R-2. O referido é verdade, dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

AV-4 - 10770 - Em 25 de Setembro de 1992 - BAIXA - Pelo instrumento particular datado de 12/03/92 a credora autorizou o cancelamento da hipoteca que onera o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

AV-5 - 10770 - Em 25 de Setembro de 1992 - CAUÇÃO - Pelo instrumento particular datado de 11/04/85, procedo a esta averbação para fazer constar a caução do crédito hipotecário do imóvel a que se refere a presente matrícula em favor do Banorte - Crédito Imobiliário S/A hoje de propriedade da CEF, através do endosso feito pela mesma cédula hipotecária nº 7109/82, dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi.

AV-6 - 10770 - AV-6 - MAT. 10770 - Em 25 de Setembro de 1992 - BAIXA DA CAUÇÃO - Pela autorização dada no verso da cédula hipotecária nº 7109/82 foi autorizada a baixa da caução supra citada. Dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

R-7 - 10770 - Em 25 de Setembro de 1992 - PROMESSA COMPRA E VENDA - Pela escritura pública lavrada em 13 de abril de 1987, no livro nº 348, fls. 59 à 62v, nestas notas, os proprietários



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

qualificados no R-01, prometeram vender o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Sr. **RICARDO RAMOS COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, cart. de Ident. nº 1.036.071-SSP-PE e CIC/MF nº 135.801.404-34, residente e domiciliada nesta cidade. Foi pago o imposto de Transmissão pela Guia nº 00168-04-87. Imposto recolhido Cr\$ 4.000,00. Dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi.. Eu, Carlos Roberto Pitta marinho, Oficial substituto, subscrevi.

R-8 - 10770 - Em 14 de Janeiro de 1994 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública lavrada em 09 de agosto de 1993, no livro nº 396, fls. 27 à 28v, nestas notas os proprietários qualificados no R-7, efetivaram a promessa do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do promissário comprador Sr. **RICARDO RAMOS COUTINHO**, também qualificado no R-07, pelo valor já estipulado na promessa de compra e venda supra citada, dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial substituto, subscrevi.

R-9 - 10770 - Em 28 de Novembro de 2002 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular de compra e venda de mútuo com obrigações e hipoteca, com força de escritura pública, contrato nº 8.0917.0000573-8, datado de 22 de Novembro de 2002, o proprietário **RICARDO RAMOS COUTINHO**, qualificado no R-07 e sua mulher dona **VERONICA AROUCHA COUTINHO**, brasileira, advogada, portadora da cart. de Ident. nº 1.208.499-SSP-PE, CPF nº 134.737.944-49, residentes e domiciliados nesta cidade venderam o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de **R\$ 43.000,00** (quarenta três mil reais) a **SOLANGE TEIXEIRA GURGEL**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de Identidade nº 074.194.543-0 M/EX, CPF nº 620.286.344-72, residente e domiciliada nesta cidade. Foi recolhida a taxa de fiscalização dos serviços notariais ou de registro no valor de R\$ 129,00 no Bandepe - Ag. Olinda, Lei nº 11.404 de 19.12.96, dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.

R-10 - 10770 - Em 28 de Novembro de 2002 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pelo instrumento particular supra citado, a proprietária deu o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca a credora Caixa Econômica Federal - Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 para garantir o crédito no valor de R\$ 40.000,00 pagável em 240 prestações mensais vencendo-se a 1ª delas no valor de R\$468,54 em 30 dias a contar da assinatura do aludido contrato a taxa e juros de 8,1600% nominal e 8,4722% efetiva. Dou fé. Eu Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.



AV-11 - 10770 - Em 21 de Outubro de 2010 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28/09/2010, firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no (R-10), apresentado a este Serviço Registral pelos devedores, (R-9), procede-se a esta averbação, no sentido de fazer constar o **CANCELAMENTO DO ÔNUS HIPOTECÁRIO (R-10)**, visto terem os aludidos devedores solvido a totalidade de seu débito. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 190,00. Eu, (Luciene Félix de Araújo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-12 - 10770 - Em 21 de Outubro de 2010 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - nº 855550592275, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, datado de 28/09/2010, a proprietária (R-9), vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), da forma a seguir declarada: 1) R\$ 19.000,00, por recursos próprios, e 2) R\$ 76.000,00, por financiamento concedido pela credora, à **GUIARONE PEREIRA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, nascido em 17/06/1959, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade RG nº 1.086.591 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 183.872.924-00, residente e domiciliado em Olinda-PE. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404, no valor de R\$ 285,00, referente a este ato e ao (R-13) infra. Eu, (Luciene Félix de Araújo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-13 - 10770 - Em 21 de Outubro de 2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Pelo contrato referido no (R-12) supra, o adquirente e fiduciante (R-12), alienou o imóvel ora adquirido, em propriedade fiduciária, à credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: **1ª)** O valor da dívida é de R\$ 76.000,00, resgatáveis em 324 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 843,47 = Prestação R\$ 751,36 + Seguros: R\$ 70,05 + Taxa de Administração: R\$ 22,06, vencendo-se a primeira prestação, em data de 28/10/2010; **2ª)** O fiduciante, enquanto



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; 3ª) Incumbirá à fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, à fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) O valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 95.000,00, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Eu, (Luciene Félix de Araújo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 10770 - PRENOTADO sob o nº 144002, em data de 16/05/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 268446/2022, datado de 03/05/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-13**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 01 de junho de 2022.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 10770 - PRENOTADO sob o nº 145774, em data de 28/10/2022 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-14** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,85, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58 e F.E.R.C.: R\$ 7,95. Dou fé. **Olinda, 28 de outubro de 2022.** Eu, (Anderson da Silva Guedes) - escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 10770 - EX-OFFICIO (CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO) - Procedo de ofício a esta averbação, nos termos do Art. 213, I, alínea "a", da Lei de Registro Públicos, tomando por base a transcrição constante no Registro Anterior, sob Matrícula nº 7154, datada de 01/08/1981, desta Serventia, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula **encontra-se edificado no Lote de terreno nº 1-A, da Quadra 17, do Loteamento Jardim Rio Doce.** Dou fé. **Olinda, 24 de abril de 2024.** Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1ª Substituto, digitei e subscrevi.

AV-17 - 10770 - PRENOTADO sob o nº 151206, em data de 24/04/2024 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 07/12/2023, feito ao titular desta Serventia pela Caixa



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Econômica Federal - CEF, para constar o que se segue: **1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.1015.116.03.0336.0005.7, SEQUENCIAL: 1021261.2; 2) CEP DO LOGRADOURO: 53050-110; e, 3) BAIRRO: Jardim Atlântico, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, em 20/10/2023. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 3,95. Olinda, 24 de abril de 2024.** Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 10770 - PRENOTADO sob o nº 151206, em data de 24/04/2024 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 07/12/2023, feito ao titular desta Serventia pela Caixa Econômica Federal - CEF, para constar que a Convenção do Condomínio do "**Edifício Diplomata**", encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 639**, fl. 29v, do Livro 3AA1, datado de 16/11/1981, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.480 do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 3,95. **Olinda, 24 de abril de 2024.** Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 10770 - PRENOTADO sob o nº 151206, em data de 24/04/2024 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento para o Cancelamento da Alienação Fiduciária, datado de 23/10/2023, firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula (**R-13**), em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 3,95. **Olinda, 24 de abril de 2024.** Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 10770 - PRENOTADO sob o nº 151204, em data de 24/04/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 17/08/2023, feito ao Oficial desta Serventia pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, em virtude do devedor fiduciante, GUIARONE PEREIRA



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

BEZERRA DE ARAÚJO, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante requerimento, acima mencionado; ficam arquivados nesta Serventia os seguintes documentos: Ofício nº 206087/2023 – Intimação datada de 01/06/2023, emitida por esta Serventia, feita a requerimento da credora fiduciária, que encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 5660 a qual foi levada a efeito em 22/06/2023 às 09:55hs, conforme certidão da referida Serventia; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel – R\$ 225.540,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 11.100199232-0, expedido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 4.522,45, em 10/03/2022; Certidão negativa de Débitos – ITBI de nº 038.572, expedida pela mesma Prefeitura em 20/10/2023; Declaração de Assunção de Débitos relativos ao IPTU, TPEI e condomínio, emitida pela CEF, em 23/10/2023; Certidão Negativa de Domínio da União código verificador 40923400 e código CRC D404E6E9, emitida pela SPU, em 22/03/2024. Emol.: R\$ 1.024,24, T.S.N.R.: R\$ 258,62, F.E.R.M.: R\$ 11,38, F.U.N.S.E.G.: R\$ 22,76, F.E.R.C.: R\$ 113,80 e ISS.: R\$ 51,21. Dou fé. **Olinda, 24 de abril de 2024.** Eu, (Maria Eduarda Santos Bezerra), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.YCQ03202402.00069**

Emolumentos Líquidos **R\$ 153,32**

FUNSEG: **R\$ 3,41**

FERM : **R\$ 1,70**

F.E.R.C **R\$ 17,04**

T.S.N.R. **R\$ 34,07**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **24 de abril de 2024.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0073452.YCQ03202402.00069 Data: 24/04/2024 13:09:30 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>
--

